

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 002 2024 CONVOCA CURSO FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TERMO

TERMO



DECRETO Nº 002 2024 CONVOCA CURSO FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/Nº - FONE: (75) 3435 -1169 - CEP: 48450-000 - CALDAS DE CIPÓ - BAHIA
CNPJ. 13.808.936/0001-95 E-mail: prefeitura@cipo@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 002/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre convocação par o curso de formação e qualificação da Guarda Civil Municipal de Cipó e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos, no uso das atribuições legais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a permanente necessidade de treinamento e qualificação da Guarda Civil Municipal de Cipó – Estado da Bahia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 348/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, todos os Guardas Civis Municipais do Município de Cipó, para realização do Curso de Formação.

Art. 2º - Ficam suspensas, sem prejuízo aos servidores, durante a realização do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Cipó, férias, licença prêmio e folgas.

Art. 3º - O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Cipó, de caráter obrigatório, será ministrado pelo Centro de Formação, Especialização e Ensino da Guarda Civil Municipal de Cipó – BA (CENFEEG), sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Art.4º - O Curso de Formação da Guarda Civil do Município de Cipó terá início no dia 15 de janeiro de 2024, às 08:00h, na modalidade presencial, devendo os Guardas Civis comparecerem devidamente uniformizados à Escola Maria Macêdo, na Rua Sinhá Dantinhas, nº 18, Bairro Pitomba, CEP: 48450-000, Cipó – BA.

§1º - O Curso de Formação da Guarda Civil do Município de Cipó terá carga horária de 522 (quinhentos e vinte e duas) horas, conforme matriz curricular da SENASP e será realizado de segunda a sábado, das 07:00h às 12:20h e das 13:50h às 17:00h, com 01(uma)hora e 30 (trinta) minutos de intervalo para almoço, e intervalos intercalados de 20 (vinte) minutos em cada bloco, podendo sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/Nº - FONE: (75) 3435-1169 - CEP: 48450-000 - CALDAS DE CIPÓ - BAHIA
CNPJ. 13.808.936/0001-95 E-mail: prefeituradecipo@yahoo.com.br

§2º - Cada aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como, relógio, bipe, cronômetro, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções.

§3º - Não será permitido ao guarda, durante a realização do Curso, portar qualquer tipo de arma, salvo em caso de instrução.

Art. 4º - Os casos omissos serão observados pela Lei Municipal nº 348 de outubro de 2023.

Art. 5º - Registre- se, Publique -se e Cumpra- se.

CIPÓ, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal



TERMO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 205/2023, firmado entre o Município de Cipó e a empresa **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.652.801/0001-98, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços remanescentes comuns não continuados de pavimentação de estradas vicinais do Município de Cipó, conforme convênio nº 908034/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos constantes no edital". Pregão Eletrônico nº 016/2023. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, c/c art. 79, §1º da Lei nº 8.666/93. Cipó/BA, 05 de janeiro de 2024. José Marques dos Reis - Prefeito

AVISO

O Município de Cipó/BA, por intermédio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 04 de janeiro de 2024, Edição nº 2.192, Ano 13, pág. 3, José Marques dos Reis – Prefeito.